



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2017.

(AUTORIA: MESA DIRETORA)

**“INSTITUI AS SESSÕES
ITINERANTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL PILAR.”**

Art. 1º - Ficam instituídas as Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Coronel Pilar que serão realizadas em bairros, comunidades e distritos do Município.

Art. 2º - As sessões itinerantes serão realizadas a critério da Mesa Diretora ou por requerimento de 1/3 dos Vereadores e, aprovadas por maioria absoluta dos seus membros, contendo data, horário e local para a realização da sessão devendo ser divulgadas no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único – As sessões itinerantes serão limitadas ao máximo de quatro sessões por ano.

Art. 3º - O Presidente baixará Ato de convocação da sessão itinerante indicando data, horário, local e objeto que constituirá a pauta da reunião.

Art. 4º - Para as sessões itinerantes aplicar-se-ão, no que couber, o disposto no Regimento Interno para as sessões ordinárias.

Art. 5º - Nas sessões itinerantes, a critério da Mesa, poderão usar da palavra além dos Vereadores, os líderes comunitários, representantes de entidades populares e pessoas das comunidades que tenham comunicados importantes para conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 6º - As providências administrativas para realização das sessões itinerantes são de responsabilidade da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 7º - Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material e equipamentos necessários para tal fim.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Fabiano Ferruccio Sabei
Presidente

Oscar Agatti
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Vandemir Pilatti
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2017.
(AUTORIA: MESA DIRETORA)**

O presente projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa Legislativa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo do município com a comunidade.

Assim, os parlamentares passarão a conhecer e presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes comunidades.

Com isso, haverá uma contribuição na conscientização da comunidade quanto a sua importância na participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão.

O fato de se realizarem as reuniões no interior do município possibilita o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade.

Dado todo o exposto e dos benefícios que a presente proposição almeja conquistar, os signatários contam com a colaboração dos demais Pares para a sua aprovação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Fabiano Ferrucio Sabei
Presidente

Oscar Agatti
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Vandemir Pilatti
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!!